

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

**ATA DA 9º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL  
REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL**

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, realizou-se a Nona Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 51.913, de 02 de janeiro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Suplente do Subsecretário Executivo, da SMDEIS), Lucia Maria Pinto Vetter (Coordenadora de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Coordenador de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Isaque Coutinho de Abreu Santos (Coordenador de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Helio Vanderlei Coelho Filho (Subsecretário, da SMAC) e Ricardo Sousa Couto (Assistente, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

**I. ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, o suplente do Presidente da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião, informando sobre a presença do Sr. Bruno Teixeira Pinto de Araújo, arquiteto e urbanista, representante em processos de licenciamento urbanístico e ambiental, que foi convidado a participar por ter apresentado solicitação à comissão para avaliar a possibilidade de alteração da Zona de Amortecimento (ZA) do Mosaico Marapendi.

Na avaliação do Sr. Bruno, a extensa ZA do Mosaico Marapendi, que incluiu áreas com urbanização absolutamente consolidadas e com poucos lotes disponíveis, deveria dispor de exigências ambientais menos restritivas, já que atualmente qualquer nova construção, acréscimo e modificação necessitam do licenciamento ambiental.

O Sr. Bruno foi informado que as ZA têm, por função, criar um anteparo a fim de minimizar efeitos antrópicos negativos impostos pela ocupação urbana desordenada, sobretudo aquela já consolidada, sobre as áreas protegidas. Os representantes da SMAC informaram que um novo modelo de gestão das unidades de conservação está sendo elaborado e que estas questões apresentadas deverão ser alvo de futura avaliação.

**II. ORDEM DO DIA:** Foram examinados os seguintes processos de licenciamento, com acesso previamente disponibilizado à comissão.

**A) Processo EIS-PRO-2022/09961.01**

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Prévia, com previsão de remoção de vegetação, para construção de edificação residencial na Barra da Tijuca, com localização na ZA do Mosaico Marapendi, conforme consta no Relatório de Informações Urbanísticas.

Decisão: Aprovado por unanimidade o prosseguimento do licenciamento ambiental. Registre-se em ata que os representantes da SMAC ressaltaram não haver espécies ameaçadas de extinção na área objeto da construção, uma vez que o censo arbóreo foi retificado pelo requerente.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Lucia Maria Pinto Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

#### **B) EIS-PRO-2023/00729.01**

Requerimento: Solicitação de licença ambiental para construção de prédio residencial multifamiliar situado na Subzona A20 do Decreto 3046/81, área urbana consolidada e ZA do Mosaico Marapendi. Há indicação para remoção vegetal de origem nativa e exótica isoladas, sem identificação de espécies com proteção legal.

Decisão: Aprovado por unanimidade o prosseguimento do licenciamento ambiental, tendo como recomendação da Comissão observar a taxa de permeabilidade para ZA de, no mínimo, 25%, conforme previsto no Plano de Manejo.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Lucia Maria Pinto Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

#### **C) Processo EIS-PRO-2021/02988**

Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal, em nome da Secretaria de Estado de Educação, para a construção do Colégio Estadual Zilda Arns, no bairro de Guaratiba, com localização inserida na APA das Serras de Inhoaíba, Cantagalo e Santa Eugênia. Considerando a Manifestação Técnica PG/PADM/MA/011/2023/TPAC, de 04 de maio de 2023; o artigo 7º do Decreto Rio Nº 50.894/2022 e a nova planta de situação com levantamento florístico que constam no processo, a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental requer nova avaliação da Comissão quanto ao requerido.

Decisão: Aprovado por unanimidade o prosseguimento do licenciamento ambiental, tendo como recomendação da Comissão observar as ressalvas constantes na ata elaborada em reunião do conselho gestor da unidade de conservação.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Lucia Maria Pinto Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

#### **D) Processo EIS-PRO-2023/06674**

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Simplificada para marmoraria, localizada no Bairro Vargem Pequena. O estabelecimento encontra-se na APA do Sertão Carioca, criada pelo Decreto Rio nº 49.695, de 27 de outubro de 2021 e ampliada pelo Decreto Rio nº 50.411, de 18 de março de 2022, com zoneamento instituído pelo Decreto Rio nº 50.412, de 18 de março de 2022.

Decisão: Aprovado por unanimidade o prosseguimento do licenciamento ambiental, uma vez que a atividade não está em desacordo com o ato de criação da APA.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Isaque Coutinho de Abreu Santos, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

#### **E) Processo EIS-PRO-2022/01258**

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Prévia para grupamento de áreas privativas, inserido na APA do Sertão Carioca, criada pelo Decreto Rio nº 49.695, de 27 de outubro de 2021 e ampliada pelo Decreto Rio nº 50.411, de 18 de março de 2022, com zoneamento instituído pelo Decreto Rio nº 50.412, de 18 de março de 2022. Há indicação de supressão de vegetação, sem espécies com proteção legal a retirar.

Decisão: Aprovado por unanimidade o prosseguimento do licenciamento ambiental, uma vez que as intervenções não estão em desacordo com o ato de criação da APA. Registre-se em ata que foram adotadas as sanções administrativas cabíveis pelo início das obras sem licença.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

**III. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o suplente do Presidente da Comissão, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Em seguida, lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros presentes nesta data.

\*ARQUIVO COM ASSINATURA ELETRÔNICA DE 17/07/2023.